PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5423 de 10/03/2012

LEI Nº 3.783, DE 7 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.05 - COORDENADORIA DE TRÂNSITO			
15.451.0021.2.034 - Monitoramento e monitores de transito			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3509	R$	200.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	3509	R$	60.000,00
TOTAL.....		R$	260.000,00

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3509	Gerenciamento de Trânsito - Exercícios Anteriores	R$	260.000,00
	TOTAL.....	R$	260.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA